

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.193**

**de 12 de maio de 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR  
E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 022.2021, que abre crédito especial e suplementar e aponta recursos financeiros no orçamento do município conforme especifica, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2021 no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) oriundos de repasses do Salário Educação, Vínculo 1050, conforme segue:

**06 1050 8232-5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

44905200000000 1050 82546-8 Equipamento e Material Permanente R\$ 91.000,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura da SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) que trata o Artigo 1º serão utilizados:

a) Redução de Verbas no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

**06 1050 8232-5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

33903000000000 1050 10655-0 Material de Consumo R\$ 91.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA**  
Secretário de Administração